



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.484, de 4 de Janeiro de 1963.

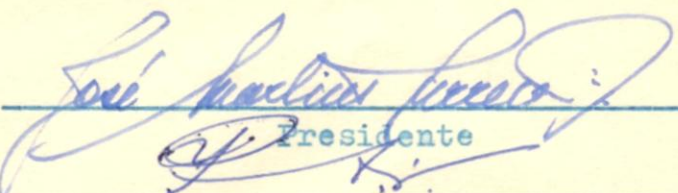
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ARLINDO DA SILVA.

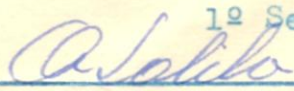
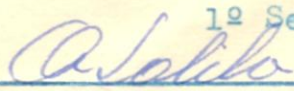
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ARLINDO DA SILVA, sito a antiga Praça do Beato, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Sul pela /// frente com a referida praça; ao Nascente com Bertolino Pereira de Oliveira; ao Poente com José de tal e fundos com quem de direito ao Norte, medindo de frente seis metros // (6m,00) por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.